



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno/Execução coerciva
Proc.º n.ºTR056/2018

Proprietário: Desconhecido

Tendo a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, verificado que o terreno, sito na Rua João de Deus, n.º270, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, se encontrava em estado de insalubridade/risco de incêndio, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, por desconhecimento da identificação do proprietário, no dia 26/07/2018, procedeu-se à notificação através de Edital, datado de 23/07/2018, tendo-se procedido à sua afixação, em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, publicado na página eletrónica da autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos.

Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se que a situação se mantinha, pelo que foi o mesmo notificado para que no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do Edital, procedesse em conformidade, sob pena de não o fazer se dar início ao procedimento com vista à execução coerciva.

Assim, findo tal prazo, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de 3.063,00 € (três mil e sessenta e três euros) que passamos a discriminar:

- camioneta de caixa aberta com motorista (53,00€ hora) x 2 horas x 4 dias = 424,00€;
- 3 homens com roçadoura (18,00€ hora) x 7 horas x 5 dias = 1.512,00€;
- motosserra (15,00€ hora) x 7 horas = 105,00€;
- deslocação de 2 técnicos em viatura para acompanhamento do processo (41,00€ hora) x 14 horas = 574,00€;
- 2 homens (8,00€ hora) x 7 horas x 4 dias = 448,00€.

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado para no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Edital, proceder ao pagamento da quantia de 3.063,00 € (três mil e sessenta e três euros), despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica da Autarquia.

E, eu _____, (Dr. Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

Valbom, 02 de Outubro de 2018.

Por Delegação(1) do Município de Gondomar
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de Janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

